



PROJETO DE LEI Nº 017/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação de servidor por prazo determinado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação feita em caráter temporário do contrato de número 009/2022, do cargo de Agente Vigilância em Saúde, por mais um período de até 06 (seis) meses.

Art. 2º A servidora teve sua contratação autorizada pela Lei nº 2.695, de 11 de maio de 2022.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, bem como os reajustes salariais concedidos aos demais servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se em situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue), conforme Decreto nº 57.498 de 12 de março de 2024 e considerando o aumento de casos de dengue em nosso Município, o presente projeto tem por objetivo prorrogar o contrato temporário da servidora que ocupa o cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

Importante destacar que a servidora que ocupa o cargo temporário possui todos os treinamentos e conhecimentos dos protocolos a serem seguidos para a prevenção, controle e atenção à saúde diante do risco epidemiológico decorrente da epidemia de doença transmitida pelo mosquito “Aedes aegypti”, sendo que sua permanência nesse momento é de extrema importância, a qual auxiliará a servidora efetiva em exercício no cargo a menos de 2 (dois)



meses, não tendo ainda os treinamentos e experiência suficientes para o enfrentamento da epidemia da Dengue no Município.

Considera-se também que com os altos volumes de chuva e o aumento do acúmulo de águas, será necessária uma atenção maior quanto ao mosquito “Aedes aegypti”.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE34-E989-8621-5E07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 07/05/2024 15:53:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/EE34-E989-8621-5E07>